



vendas novas  
era uma vez uma princesa

#### ATA N.º 4

### **Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Técnico Superior para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano 2020, pelas 09:30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Técnico Superior para o Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento, conforme despacho do Sr. Presidente de 15 de novembro de 2019 e deliberação da Câmara Municipal de 7 de agosto de 2019, estando presentes Rodolfo Francisco Assis Machado, na qualidade de Presidente e Helder José Páscoa Fernandes e Anabela de Fátima de Sousa Vagarinho, ambos na qualidade de vogais efetivos, a fim de proceder à análise de eventuais questões suscitadas pelos candidatos no âmbito da audiência de interessados da lista de ordenação final. -----

O júri verificou que foi rececionada uma reclamação por parte da candidata Ana Rosa da Silva Lopes Manuel (anexo I), que vem solicitar a reavaliação da sua avaliação curricular, aduzindo uma série de argumentos para tal. Ainda que a referida reclamação tenha sido fora do período de audiência e não tenha sido utilizado o formulário próprio para o efeito, o júri decidiu analisar a mesma. -----

Assim, analisada esta reclamação e atendendo a que: -----

- A avaliação curricular dos candidatos foi elaborada de acordo com os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração definidos pelo júri, previamente à abertura do procedimento concursal e devidamente publicitados; -----

- A Candidata obteve 16,80 valores na avaliação curricular, resultante das notas obtidas na habilitação académica, formação profissional e experiência profissional; -----

- Quanto à habilitação académica, foi atribuída à candidata a nota de 18 valores, correspondente à licenciatura, uma vez que a mesma não é detentora de mestrado ou doutoramento; -----

- Quanto à formação profissional foi atribuída a nota de 12 valores, correspondente aos 10 valores base, acrescida de dois valores, um por cada uma das duas únicas formações detidas pela mesma dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, com um mínimo de 50 horas (Curso para Projetistas de Segurança Contra Incêndio em Edifícios de 3ª e 4ª Categoria de Risco e Formação Profissional de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho); -----

- Relativamente à experiência profissional, foi atribuída à candidata a valoração de 18 valores correspondente a 10,5 anos de experiência, sendo que para este cômputo foi considerada toda a experiência que a candidata apresentou no formulário de candidatura (quadro 4.1) como "funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata "; -----

- Foram seguidos todos os procedimentos definidos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, quer quanto à aplicação dos métodos de seleção, quer quanto aos momentos de audiência dos candidatos previstos na mesma; -----

O Júri decidiu, por unanimidade, manter a sua decisão quanto à avaliação curricular da candidata Ana Rosa da Silva Lopes Manuel, não havendo alterações a efetuar à "lista de ordenação final", devendo notificar-se a candidata desta decisão. -----

Face ao acima exposto, o júri decidiu, por unanimidade, submeter à homologação do Presidente da Câmara Municipal a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos. -----





vendas novas

era uma vez uma princesa..

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri do Concurso,

Rodolfo Francisco Assis Machado

  
Helder José Páscoa Fernandes

  
Anabela de Fátima de Sousa Vagarinho

Assinado por: **RODOLFO FRANCISCO DE ASSIS**

**MACHADO**

Num. de Identificação: BI077407920

Data: 2020.11.24 13:40:53 +0000



CARTÃO DE CIDADÃO



**Sec. Pessoal Vendas Novas**

**De:** ana manuel <anmanuel.arq@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 6 de outubro de 2020 09:10  
**Para:** Sec. Pessoal Vendas Novas  
**Cc:** Gab. Presidencia  
**Assunto:** Re: Convocatória para realização da Entrevista Profissional de Seleção do Procedimento Concursal para 1 posto de trabalho a termo resolutivo certo na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Arquitetura

Exmos. Senhores,

Venho pelo presente solicitar a reavaliação da minha avaliação curricular, apresentando como justificação os seguintes argumentos:

1. Todos os dados indicados e/ou referidos no meu currículo, encontram-se devidamente justificados e validados com certificados, declarações ou outros documentos comprovativos.
2. As minhas habilitações académicas são:
  - Licenciatura em arquitetura;
  - Pós-Graduação em "Proteção contra incêndios em edifícios";
  - Pós-graduação em "Segurança e Higiene no Trabalho";
3. Da minha formação profissional, constam os seguintes cursos:
  - Formação Profissional de "Formação Pedagógica de Formadores";
  - Formação Profissional de "Peritos Qualificados SCE – RCCTE";
  - Técnico Projetista de Segurança Contra Incêndio em Edifícios de 3ª e 4ª Categoria de Risco;
  - Formação Profissional de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho
  - Curso de Formação na Área Específica de SCIE para Elementos dos Corpos de Bombeiros;
  - Outras formações, seminários e workshops relacionados com a profissão, devidamente identificados no CV;
4. Da minha experiência profissional, refiro que:
  - De Fevereiro de 2004 a Setembro de 2006 (2 anos e 7 meses), efetuei um estágio académico e um estágio profissional enquanto arquiteta estagiária, na Câmara Municipal de Setúbal;
  - Exerço Arquitetura em nome próprio desde 2005;
  - Desde 2007 que colaboro com gabinetes de arquitetura e de engenharia, como arquiteta, formadora e projetista de SCIE, tendo apresentado cartas de recomendação que validam a minha experiência profissional;
  - De acordo com o artigo 15º-A da Lei n.º 123/2019 de 18 de outubro referente à Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, *"A responsabilidade pela elaboração dos projetos de SCIE e das medidas de autoproteção referentes a edifícios e recintos classificados nas 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias de risco, decorrentes da aplicação do presente decreto -lei e portarias complementares, tem de ser assumida exclusivamente por um arquiteto, reconhecido pela Ordem dos Arquitetos (OA) ou por um engenheiro, reconhecido pela Ordem dos Engenheiros (OE), ou por um engenheiro técnico, reconhecido pela Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET), com certificação de especialização declarada para o efeito de acordo com os requisitos que tenham sido objeto de protocolo entre a ANEPC e cada uma daquelas associações profissionais"*.

Pelo que alerto que ser "projetista" (designação referida no meu currículo como função ou cargo ocupado) implica ser arquiteta inscrita na OA, considerando-se, portanto, que as minhas colaborações em gabinetes de engenharia constituem atos decorrentes da profissão de arquiteto;

  - De Maio 2017 a Dezembro 2019 (2 anos e 7 meses), exerci funções na área de arquitetura em regime de prestação de serviços, na Câmara Municipal de Vendas Novas.
5. É também do meu conhecimento pessoal o currículo do candidato "João Pardal", que possui apenas uma licenciatura em arquitetura e exerceu funções em regime de prestação de serviços na



Câmara Municipal de Vendas Novas desde Abril de 2018 (1 ano e 8 meses à data da abertura do concurso na BEP – dezembro 2019/janeiro 2020).

Face ao anteriormente exposto solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o critério aplicado para a avaliação das habilitações académicas?
2. Qual o critério aplicado para a avaliação da formação profissional?
3. Se eu apresento provas de que exerço arquitectura desde 2005, tendo inclusive mais anos de prestação de serviços na Câmara Municipal de Vendas Novas que o colega João Pardal à data de abertura do procedimento concursal em questão, como se justifica eu ter obtido uma avaliação de "18 valores" e o colega "João Pardal" uma avaliação de "20 valores"?

Paralelamente, interrogo se não deveria ter sido notificada da decisão da listagem da avaliação curricular, nos termos do Código Administrativo, antes da realização da entrevista?

Concluindo, um concurso desta natureza materializa o direito de acesso à função pública, que é, como tal, fundamentalmente, um direito a um procedimento justo de seleção. A justeza do procedimento de qualquer concurso deverá assentar, fundamentalmente, no princípio da liberdade de acesso, no princípio da igualdade e no princípio do mérito.

A violação de tais princípios significa a negação do próprio concurso, que para efeitos do CPA, comina com a nulidade do ato.

Informo ainda e para os devidos efeitos, que este email seguiu com o conhecimento do Gabinete da Presidência e que o mesmo será enviado por correio registado com aviso de recepção para o Sr. Presidente da Câmara de Vendas Novas.

Com os melhores cumprimentos.

**ana Rosa Manuel**

Nota de Confidencialidade | Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é confidencial e deverá ser lida apenas por aqueles a quem ela é dirigida. Se não é o destinatário da mesma, por favor contacte-me, apague a mensagem do seu computador e destrua quaisquer cópias. É proibida a sua divulgação ou cópia sem a minha autorização.

Sec. Pessoal Vendas Novas <[sec.pessoal@cm-vendasnovas.pt](mailto:sec.pessoal@cm-vendasnovas.pt)> escreveu no dia segunda, 21/09/2020 à(s) 12:10:

Nos termos do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, **convoca-se V. Ex.ª** para a realização da **Entrevista Profissional de Seleção**.

Data: Dia 28 de setembro de 2020

Hora: 10 horas e 20 minutos

Local: Edifício da Câmara Municipal, sito na Avenida da Republica, em Vendas Novas

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Presidente do Júri

